

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 478 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra “a” e anexo “III” da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

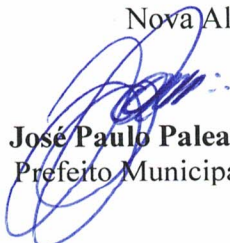
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra “a”, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

- 1 - Adriane da Cunha Certificada Instituto Totum - Representante do Conselho Curador;
- 2 - Rosineide Lichewiski de Aguiar CPA-10 - Ordenadora de Recursos do PREVNAS;
- 3 - Rosilene Alves Pires CGRPPS - Representante dos Servidores;
- 4 - Ana Léa Manso Vieira Copetti - Gestora de Recursos do PREVNAS;
- 5 - Irene do Carmo CPA - 10.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMITE DE INVESTIMENTOS será de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024, 01 (um) ano, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul, 20 de outubro de 2023.


José Paulo Paleari
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 478 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra “a” anexo “III”, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do Comitê de Investimentos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra “a”, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

- 1- Adriane da Cunha – Certificada Instituto Totum – Representante do Conselho Curador;
- 2- Rosineide Lichewiski de Aguiar – CPA-10 – Ordenadora de Recursos do PREVNAS;
- 3- Rosilene Alves Pires – CGRPPS – Representante dos servidores;
- 4- Ana Léa Manso Vieira Copetti – Gestora de Recursos do PREVNAS;
- 5- Irene do Carmo – CPA-10.

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024, 01 (um) ano, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal